



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 20 | 2023 | Centro Distrital do Porto ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C O L É G I O D E L O U R D E S B E R C I N H O
S . J O S É

Morada do estabelecimento R u a P a d r e L u í s G o n z a g a M .
P i n h e i r o , n . º 1 4 8 3

Código postal 4 7 8 0 - 2 1 3 S a n t o T i r s o

Localidade S a n t o T i r s o

Distrito Porto Concelho Santo Tirso Freguesia Couto (Santa Cristina)

Telefone 252 852 647 E-mail clourdes@sapo.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo P R O V Í N C I A P O R T U G U E S A F R A N C I S C A N A S
M I S S I O N Á R I A S D E N O S S A S E N H O R A

N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 1 0 1 7 2 2 5 8

Morada R u a D r . º C a r l o s R a m o s , n . º 5 0

Código postal 4 2 0 0 - 1 5 5 P o r t o

Localidade P o r t o

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta Creche

Capacidade máxima da resposta 44 (quarenta e quatro-----) utentes.
[por extenso]

Data do Início do Funcionamento 2023 | 09 | 01
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário Grupo até à aquisição da marcha: 8 crianças;
Grupo da aquisição da marcha aos 24 meses: 16 crianças;
Grupo dos 24 aos 36 meses: 20 crianças.

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 3 | 0 8 | 2 5
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei